



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 18/2026**

**Publicado em 18 de maio de 2026**

**Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano**

**Formação de Professores para a Educação Básica - Campus Ceres**

**Educação e Trabalho Docente - Campus Trindade**

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2026 dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: Formação de Professores para a Educação Básica e Educação e Trabalho Docente.

**1. NÚMERO DE VAGAS**

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

**Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Número Total de vagas</b>	<b>Número de vagas Ampla concorrência</b>	<b>Número de vagas reservadas para cotas</b>	<b>Campus</b>	<b>Modalidade do curso</b>	<b>Forma de seleção</b>
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores para a Educação Básica	380	40	28	12	Ceres	Presencial	Análise de currículo
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Trabalho Docente	360	50	35	15	Trindade	EaD	Sorteio público de vagas

## 1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena e/ou Pessoa com Deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento próprio (**Anexo I**) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 17/IF Goiano, de 21 de outubro de 2025. Considera-se indígena, o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Banca de Heteroidentificação. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Em legislação mais recente (Lei nº 12.764; BRASIL, 2012), considera o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como deficiência em seu artigo 1º, §2º. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração e comprovar por meio de exames, laudo médico e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) contendo detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.4 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

1.1.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.1.6 Os (as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas às cotas deverão comprovar a sua condição da seguinte forma:

a) Os candidatos(as) preto(as) ou pardo(as) deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e deverão participar de entrevista ONLINE individual com a Comissão de Heteroidentificação.

b) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local. A verificação da documentação será realizada pela Banca de Heteroidentificação.

c) Os candidatos (as) com a condição de deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e também laudo médico. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

1.1.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista ONLINE, via videoconferência, individual, por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

1.1.8 As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas ONLINE, via videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG, e Instrução Normativa nº 17/2025 - IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.9 As entrevistas para verificação da condição de deficiência serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito de concorrer a reserva de vagas e será direcionado à ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções cíveis e criminais.

## 2. CRONOGRAMA

### Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a> e <a href="https://ifgoiano.edu.br/">https://ifgoiano.edu.br/</a>	18/05/2026
Prazo de impugnação do Edital – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação do edital.
Período de inscrição – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	20/05/2026 até 28/07/2026
Publicação resultado preliminar das inscrições homologadas para ampla concorrência e reserva de vagas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	13/08/2026
Interposição de recurso para o resultado preliminar da homologação das inscrições para ampla concorrência e reserva de vagas	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	17/08/2026

Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	18/08/2026 a 19/08/2026
Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	20/08/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência
Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	24/08/2026
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	25/08/2026
Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	26/08/2026
Publicação do resultado final dos candidatos inscritos na ampla concorrência e reserva de vagas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	26/08/2026
Publicação do resultado preliminar da análise de currículo para ampla concorrência e reserva de vagas ou realização do sorteio público e publicação do resultado - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	27/08/2026
Interposição de recurso para o resultado preliminar da avaliação do currículo para ampla concorrência e reserva de vagas ou do resultado do sorteio do concurso público - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final do processo seletivo - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 29/08/2026
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 29/08/2026

### 3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) e Pós-graduação *Lato Sensu* Formação de Professores para a Educação Básica, modalidade presencial, ofertado pelo Campus Ceres e Pós-graduação *Lato Sensu* Educação e Trabalho Docente, modalidade EaD, Campus Trindade, ofertados pelos *campi* Ceres e Trindade para início das aulas no 2º semestre de 2026.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho Final de Curso.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB) - Campus Ceres: [fpeb.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:fpeb.ce@ifgoiano.edu.br)

Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente - Campus Trindade: [educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br](mailto:educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br)

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até o termo inicial das aulas, conforme documento publicado com Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas, a ser disponibilizado em data prevista no **Quadro 2**.

#### **Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano**

<b>Cursos</b>	<b>Formação</b>
Formação de Professores para a Educação Básica (Campus Ceres)	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.
Educação e Trabalho Docente (Campus Trindade)	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.5.1 As aulas do curso Formação de Professores e Práticas Educativas serão ministradas de forma presencial no campus de oferta do curso, havendo a possibilidade de uso de até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD. Essas atividades EaD devem ser realizadas preferencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IF Goiano – AVA - MOODLE.

3.5.2 O curso Educação e Trabalho Docente será desenvolvido na modalidade EaD, em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - MOODLE ou similar, em módulos de acordo com o calendário semestral, podendo oferecer momentos síncronos e assíncronos para o estudante.

3.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) de cada Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.7 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de **ARQUIVO ÚNICO** no formato “**PDF**”, exclusivamente via sistema de seleção, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

4.5.1 O candidato que não atender o item 4.5 será desclassificado.

4.6 Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição para ambos os cursos:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder a data de publicação do resultado final (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior e acompanhada de cópia do Histórico Escolar completo;

c) Para candidatas que fizerem inscrição em reserva de vagas, anexo I assinado e os documentos exigidos no item 1.1 do presente edital.

4.6.1 Para os cursos com análise de currículo deverão ser entregues os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO** em formato **PDF**:

a) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) ou *Curriculum Vitae* que contenha as informações especificadas no **Anexo II**, comprovadas e Formulário de Autoavaliação (**Anexo III**): o currículo deverá estar atualizado em 2026. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo III (Formulário de Autoavaliação)**. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos (5) cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar formulário de autoavaliação mesmo sem comprovante. Para candidatas, mães de crianças de até 2 (dois) anos será considerada para pontuação do currículo dos últimos 7 (sete) anos.

4.6.2 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados deverão preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO** do Edital, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital

4.7 A ausência de qualquer documento previsto no item 4.6 e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.7.1 A ausência dos documentos previstos no item em documento único em formato PDF implicará na automática desclassificação do candidato da concorrência em reserva de vagas.

4.8 Somente serão aceitas inscrições e a inserção de documentos pelo sistema de seleção, que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>. Orientamos que as inscrições sejam feitas antecipadamente, pois a instituição não se responsabiliza por problemas de qualquer natureza no ato de inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição, deverão seguir as orientações do Edital e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência ou envio de documentação fora do modelo de arquivo único em formato PDF de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para o curso Formação de Professores para a Educação Básica:

6.1.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* (**Anexo II**) e seus comprovantes.

6.1.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 4.6 do Edital.

6.1.3 A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo III**) terá caráter classificatório.

6.1.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no **Quadro 3** deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

6.2 Para o curso Educação e Trabalho Docente:

6.2.1 O sorteio eletrônico será realizado em data estabelecida no **Quadro 2** deste processo seletivo.

6.2.2 O sorteio eletrônico será realizado na data e horário estabelecidos, conforme orientações apresentados no **Quadro 2** deste edital, e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

6.2.3 A lista com os números que serão utilizados no sorteio eletrônico e os links para participação, serão divulgadas em data prevista no **Quadro 2** deste edital.

6.2.4 Caso o número de candidatos com inscrição homologada seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IF Goiano se reserva o direito de não realizar o sorteio.

6.2.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos: a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado; b) faltar com respeito para com os responsáveis pela realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; c) desrespeitar as regras do sorteio.

6.2.6 O candidato não será obrigado a participar do sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

6.2.7 O candidato poderá acessar o link para acompanhamento do sorteio eletrônico, caso tenha interesse em participar, conforme o dia estabelecido no **Quadro 2** deste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da classificação do curso Formação de Professores para Educação Básica:

7.1.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo III**), em ordem decrescente de pontuação.

7.1.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

7.2 Da classificação do curso Educação e Trabalho Docente:

7.2.1 O sorteio eletrônico visa classificar os candidatos com inscrições homologadas, sendo 35 vagas para ampla concorrência e 15 vagas para reserva de vagas.

7.2.3 Será formado um cadastro de reserva com todas as inscrições homologadas separado por ampla concorrência e reserva de vagas.

7.2.4 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a reserva de vagas, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação gerada pelo sorteio eletrônico.

7.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

8.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

8.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

8.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula nos Campi Ceres ou Trindade do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

8.6 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

8.7 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 01 (uma) foto 3x4 recente;

II. Certidão de nascimento ou casamento;

III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

VI. Cópia do histórico escolar autenticado de nível de graduação ou com apresentação do documento original;

VII. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação;

VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

IX. Cópia do comprovante de endereço com CEP.

8.8 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

8.9 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período, de acordo com a Publicação de Datas e Orientações de Matrícula.

8.10 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a formação do cadastro de reserva.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique

em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no sistema de seleção oficial do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

10.4 Em caso de dúvidas os candidatos poderão contactar as respectivas secretarias dos campi:

Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB) - Campus Ceres: [fpeb.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:fpeb.ce@ifgoiano.edu.br)

Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente

Campus Trindade: [educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br](mailto:educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br)

10.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7 O processo seletivo será conduzido por comissões constituídas para este fim em cada Campus ofertante de cursos.

10.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos serão analisados pelas coordenações de curso e decididos, em segunda instância, pelos colegiados dos respectivos cursos.

Goiânia, 15 de maio de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

Lucianne Oliveira Monteiro Andrade  
Coordenadora do Curso Pós-graduação em Formação de Professores para a Educação Básica  
Campus Ceres

*(Assinado eletronicamente)*

Henrique Fonseca Elias de Oliveira  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Campus Ceres

*(Assinado eletronicamente)*

Adriano Honorato Braga  
Diretor Geral  
Campus Ceres

*(Assinado eletronicamente)*

Ruth Aparecida Viana da Silva  
Coordenadora do Curso Pós-graduação Educação e Trabalho Docente  
Campus Trindade

*(Assinado eletronicamente)*  
Wendryll José Bento Tavares  
Coordenador Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Campus Trindade

*(Assinado eletronicamente)*  
Julio Cezar Garcia  
Diretor Geral  
Campus Trindade

*(Assinado eletronicamente)*  
Alan Carlos da Costa  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
IF Goiano

*(Assinado eletronicamente)*  
Elias de Pádua Monteiro  
Reitor  
IF Goiano

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 18/2026, que sou:

<input type="checkbox"/> Preto(a)/Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Indígena
--	---	-----------------------------------

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 18/2026, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Obs.:** Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

## Anexo II

### MODELO DO CURRICULUM VITAE

Nome Completo:

Dados Pessoais: (Data de Nascimento, RG, CPF)

Endereço completo:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx

E-mail:

#### FORMAÇÃO

---

Graduação - quantas houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

Pós-Graduação - se houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

#### PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, MINICURSOS, SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

---

Listar Curso ou Evento... (Ano).

Listar Curso ou Evento... (Ano).

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Listar outras informações relevantes.

### Anexo III

## FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

#### ATENÇÃO:

1. O(a) candidato(a) deverá preencher exclusivamente o formulário correspondente ao curso para o qual pretende se inscrever, atentando-se ao fato de que cada curso possui formulário próprio e distinto.
2. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.
3. Ordenar e numerar as cópias dos comprovantes das atividades.
4. Não preencher a coluna "Uso da comissão".
5. Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.4, 2.5 e 2.6) deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 2.3 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;
6. Incluir o comprovante do Qualis da revista (quadriênio mais recente ou metodologia em vigor na Capes) antes de cada comprovante do artigo publicado;
7. Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
8. A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
1	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
1.1	Licenciatura em qualquer área do conhecimento*	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.2	Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento*	7,0 pontos/ curso	7,0 pontos			
1.3	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.4	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			

1.5	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 h	0,5 ponto/ curso	4 pontos			
* A pontuação dos itens 1.1 e 1.2 não será cumulativa. Será considerada a pontuação mais alta.						
<b>Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>2- PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>2</b>	<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>	<b>nº do comprovante</b>	<b>Uso da comissão</b>
2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/ palestra	10 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/ capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/ artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento	1 ponto/ artigo	10 pontos			

	técnico-científico da área pretendida					
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/ trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5 ponto/ publicação	5 pontos			
<b>Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>						
<b>3</b>	<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>	<b>nº do comprovante</b>	<b>Uso da comissão</b>
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,5 ponto/ mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Professor da rede pública de ensino	5 pontos	5 pontos			
3.4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/ projeto	5 pontos			
<b>Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>						
<b>Total Geral de Pontos</b>						

--	--	--	--

---

**Assinatura do Candidato**

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.4, 2.5 e 2.6) deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 2.8 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;
- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área de Ensino ou Educação antes de cada comprovante do artigo publicado;
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área de Ensino ou Educação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucianne Oliveira Monteiro Andrade**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 15/05/2026 11:43:26.
- **Wendryll Jose Bento Tavares**, COORDENADOR(A) - FG1 - CPPGI-TRI , em 15/05/2026 12:04:16.
- **Henrique Fonseca Elias de Oliveira**, GERENTE - CD4 - GPPI/CMPCE , em 15/05/2026 12:32:13.
- **Julio Cezar Garcia**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPTRI , em 15/05/2026 12:52:59.
- **Ruth Aparecida Viana da Silva**, COORDENADOR(A) DE CURSO - SUB-CHEFIA - NPG-TRI , em 15/05/2026 13:23:04.
- **Elias de Padua Monteiro**, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO , em 15/05/2026 14:16:34.
- **Adriano Honorato Braga**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE , em 15/05/2026 21:54:16.
- **Alan Carlos da Costa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI , em 18/05/2026 08:32:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 820361

**Código de Autenticação:** abc08ed9bb



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010